



ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EXERCÍCIO 2022.

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022, às 8:30 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete/RS, realizou-se a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social, durante a suspensão da sessão ordinária deste dia, estando presente os Vereadores Loreno Luis Lopes (PTB) (Presidente), Gilmar Luiz Morsch - PP (Vice-Presidente) e Alexandre Luis Gonçalves – PDT (Membro), acompanhados da Assessora Jurídica, Eliana Weber, OAB/RS 60.217. Aberta a Reunião a Senhora Presidente declarou que o objetivo é realizar o debate, a análise e a discussão do(s) seguinte(s) expedientes já analisados por esta Comissão: **a) Projeto de Lei nº 003/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 20 (vinte) PROFESSORES de diferentes áreas e/ou disciplinas para atuarem em escolas da rede municipal de ensino, frente ao término da vigência das contratações anteriores, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014 e a municipalização/implantação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvano Luiz da Silva; **b) Projeto de Lei nº 004/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 10 (dez) servidores de diferentes funções para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e em escolas da rede municipal de ensino, frente ao término da vigência das contratações anteriores, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014 e a municipalização/implantação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvano Luiz da Silva; **c) Projeto de Lei nº 006/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um servidor na função de CONTADOR para atuar junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **C.1) Emenda nº 001/2022:** Modifica o art. 2º, do Projeto de Lei nº 006/2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e em concurso, um servidor na função de contador para atuar junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Após análise, os integrantes da Comissão exararam parecer pela legalidade do(s) Projeto(s) de Lei e Emenda, devendo prosseguir para deliberação em Plenário, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal. O Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e demais presentes.

Loreno Luiz Lopes - PTB
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

Gilmar Luiz Morsch – PP
Vice-Presidente da Comissão

Alexandre Luis Gonçalves - PDT
Vereador Membro da Comissão